



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA**

**EDITAL 047/2021-PIBID / UFRR**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a Iniciação à Docência, na modalidade voluntário e reserva de vagas, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2020, obedecendo ao Edital nº 02/2020/CAPES, PORTARIA CAPES GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, PORTARIA CAPES Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 e PORTARIA CAPES Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. A licenciatura contemplada na UFRR é: Licenciatura em Ciências Biológicas.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID visa:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

### **3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

3.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para voluntários de iniciação à docência, as quais serão distribuídas entre as áreas do conhecimento, conforme o Quadro 01:

**Quadro 01 – Distribuição das Vagas – Voluntários de Iniciação à Docência**

<b>ÁREAS</b>	<b>CURSO(S) LICENCIATURA</b>	<b>Iniciação à Docência</b>
		Voluntário
Biologia	Ciências Biológicas	05
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>

## **5. DA BOLSA**

### **5.1. Do valor unitário**

5.1.1. O valor unitário de cada bolsa de iniciação à docência é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

### **5.2. Do período de vigência**

5.2.1. Conforme o edital explicita é um cadastro de reserva e vagas para voluntários. Conforme houver possibilidade de bolsa futura, seja por desistência ou desligamento de bolsista, a vigência será de acordo com a duração do Edital nº 02/2020/CAPES, que vai até março de 2022.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Nos dias 21 a 26 de abril de 2021 estão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para voluntário. Também para cadastro de reserva de vagas de bolsista de iniciação à docência que poderão ser reaproveitadas em outros subprojetos.

**Parágrafo Único** – O Edital será divulgado no sítio institucional e página da PROEG – Pró-reitoria de Ensino e Graduação.

6.2. Os interessados deverão anexar e encaminhar para o e-mail: dos coordenadores (Anexo I), a documentação que consta no item 6.3 em formato PDF ou JPEG/JPG, no horário integral.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II do Edital);
- II. Documento Oficial com foto: Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho e CPF (cópias);
- III. Histórico Escolar de Licenciando atualizado (apenas para candidatos(as) à iniciação à docência) que cursando a graduação em nível superior;
- IV. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações das áreas de conhecimento (Anexo IV do Edital).

6.4. Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

### **6.4.1 Bolsista de iniciação à docência**

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR, na área do subprojeto;

II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura

ao ingressar no programa;

III - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID e;

IV - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

**6.4.2** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola-campo.

6.4.2.1 Os beneficiários das modalidades de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

6.4.2.2 **Parágrafo único.** Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput deste edital a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria CAPES/GAB nº 259/2019.

**6.4.3** Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.4.3.1 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador (es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes fases:

I - Fase 1: Análise da carta de intenção (Anexo IV do Edital);

II - Fase 2: Entrevista, em formato virtual;

III - Análise do histórico escolar (apenas para bolsistas de iniciação à docência).

7.2 Os resultados serão publicados no site da PROEG, <http://www.proeg.ufrr.br/>, e divulgados nos murais dos respectivos Cursos.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

8.1. Os alunos selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

8.1.1. Quando houver disponibilidade, receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (Quatrocentos reais) concedidas pela CAPES, durante o período de 18 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;

8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista/voluntário, de comum acordo com coordenador de área;

8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista/voluntário, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

8.2. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades. Os alunos selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

8.2.1. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;

8.2.2. Disponibilizar pelo menos 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;

8.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;

8.2.4. Manter contato atualizado de e-mail e telefone, respondendo às demandas do Coordenador de área, e do grupo Pibid a que está vinculado;

8.2.5. Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;

8.2.6. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

8.2.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

8.2.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

8.2.9. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

8.2.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

8.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

9.2. O candidato classificado deverá enviar o Termo de Compromisso assinado eletronicamente à coordenação de área na data prevista no cronograma, independentemente de notificação individual;

9.3. O candidato classificado deverá enviar eletronicamente ao coordenador de área, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, na sala da DAA/PROEG, independente de notificação individual;

9.3.1 Por conta da situação de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos que constam no item 9.3 serão enviados eletronicamente à PROEG.

9.3.2 Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos originais que constam no item 9.3 serão entregues na DAA/PROEG.

9.4. O aluno bolsista/voluntário que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do PIBID;

9.5. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 2/2020, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e PROEG.

#### **10. CRONOGRAMA - Iniciação à Docência/Professor Supervisor**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
16/04/2021	Publicação do Edital
19/04/2021	Recurso de Impugnação ao Edital
20/04/2021	Resultado do Recurso de Impugnação
21 a 26/04/2021	Inscrições dos candidatos
27/04/2021	Homologação das inscrições
28/04/2021 (até as 12h)	Recurso das homologações
28/04/2021 (até as 18h)	Publicação do resultado do recurso e Homologação final
29 e 30/04/2021	Seleção dos candidatos
30/04/2021 (até as 18h)	Divulgação preliminar do resultado de seleção
03/05/2021	Recurso ao resultado preliminar
04/05/2021	Análise e divulgação do recurso
05/05/2021	Resultado final
07/05/2021	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, enviados eletronicamente* à PROEG.

\*Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19) entregar os originais na PROEG/UFRR.

Boa Vista/RR, 16 de abril de 2021.

## ANEXO I – E-MAIL DOS COORDENADORES(AS) DE ÁREAS

<b>NOME</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>E-mail</b>
Vânia Graciele Lezan Kowalczuk	Curso Licenciatura em Ciências Biológicas	vania.lezan@ufr.br

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena (L. I.):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
<b>2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDADE)</b>		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
<b>ENDEREÇO (Comunidade Indígena/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)</b>		
Município:	CEP:	
Terra Indígena:	Estado:	
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Está cursando (semestre): 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros (especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		
<b>4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: ( ) OU VOLUNTÁRIO ( )</b>		



### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena (L. I.):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
<b>2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDADE)</b>		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
<b>ENDEREÇO (Comunidade Indígena/Vila/Projeto de Assentamento, Viscinal)</b>		
Município:	CEP:	
Terra Indígena:	Estado:	
<b>3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS</b>		
Escola:	Município:	
Formação/Graduação:		
Área de Atuação/Disciplinas:		
Vínculo Empregatício: Efetivo ( ) Temporário/Seletivo ( )		
( ) Estado	( ) Município	( ) União
Indique a Área/Núcleo e o respectivo Coordenador de acordo com as ações ao qual pretende se candidatar, no quadro abaixo:		
( ) Licenciatura em Ciências Biológicas Profa. Vânia Graciele Lezan Kowalczuk		

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 047/2021/PIBID-/UFRR  
SELEÇÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

### CARTA DE INTENÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Subprojeto: \_\_\_\_\_  
Coordenador: \_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID/UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_

## ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 047/2021/PIBID-UFRR SELEÇÃO  
DE BOLSISTA - PROFESSOR SUPERVISOR

### TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – ÚLTIMOS 5 ANOS

1. Títulos/Vínculo Empregatício	Pontuação	Candidato(a)
1.1 Doutorado	10.0	
1.2 Mestrado	6.0	
1.3 Especialização	3.0	
1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h, máximo 2 cursos)	5.0	
1.5 Licenciatura no componente específico curricular do edital	10.0	
1.6 Licenciatura em área afim	5.0	
1.7 Professor efetivo da rede pública de ensino	10.0	
1.8 Professor temporário/seletivo - contrato temporário	5.0	
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 20</b>	
2. Atividades Pedagógicas	Pontuação	
2.1 Ensino de Graduação	1.0 por semestre	
2.2 Ensino de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1.0 por semestre	
2.3 Ensino de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,5 por semestre	
2.4 Ensino Médio	1.0 por ano	
2.5 Ensino Fundamental	1.0 por ano	
2.6 Educação Infantil	1.0 por ano	
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 10</b>	
3. Atividades Profissionais	Pontuação	
3.1 Participação em Programas Educacionais – PIBID/RP/Observatório da Educação, PET Intercultural, PET, Monitoria, Novos Talentos, Mais Educação, etc.	2.0 por programa	
3.2 Coordenação de Feiras Culturais, Ciências, Jogos Escolares, Jogos Interculturais Indígenas ou Evento Similar.	0,5 por evento	
3.3 Coordenação/Supervisão Pedagógica de Escola	1.0 por ano	
3.4 Direção e Vice-Direção de Escola	2.0 por ano	

3.5 Participação em eventos, cursos, oficinas – carga horária mínima de 2h em cada evento.	0,5 por participação	
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 10</b>	
<b>4. Produção Científica e/ou Artística</b>	<b>Pontuação</b>	
4.1 Participação em eventos científicos	0,5 por evento	
4.2 Artigos publicados em periódicos	3.0 por artigo	
4.3 Resumos publicados em anis de eventos científicos	0,5 por trabalho	
4.4 Trabalhos completos apresentados em eventos científicos	1.0 por trabalho	
4.5 Palestrantes e Conferencistas	1.0 por evento	
4.6 Minicursos ministrados (mínimo de 4h)	2.0 por evento	
4.7 Livros publicados	10.0 (autoria)	
4.8 Capítulos de livros publicados (autoria)	2.0 por capítulo	
4.9 Capítulos de livros publicados em coautoria	1.0 por capítulo	
<b>RESUMO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato(a)</b>
Item 1 - Títulos/Vínculo Empregatício	20	
Item 2 - Atividades Pedagógicas	10	
Item 3 - Atividades Profissionais	10	
Item 4 - Produção Científica e/ou Artística	10	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	

**ANEXO VI**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 047/2021/PIBID-UFRR SELEÇÃO  
DE BOLSISTA E PROFESSOR SUPERVISOR

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura